



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI MUNICIPAL Nº 365/2000, DE 20 DE OUTUBRO DE 2000.

Denomina nome de Via Pública e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Via Pública, com início na residência do Sr. VANDILO ALVES e término no terreno do Sr. EDSON BATISTA DE AMORIM, de **Rua LIBÂNIO ALVES CONSERVA.**

Art. 2º - A denominação de que trata o Artigo anterior, dar-se-á como forma de homenagem a uma pessoa já falecida, que durante toda sua vida teve uma dedicação especial a essa Cidade, vindo a constituir sua família, e que tinha suas raízes totalmente voltadas ao seu bem e desenvolvimento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra Branca – PB, em 20 de Outubro de 2000.

EDUARDO JOSÉ TORREÃO MOTA
Prefeito Municipal